

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 398, DE 4 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000728/2017-23 e do Despacho Ministerial de 4 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 69/2017, referente ao processo e-MEC 201414049, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Campina Grande, com sede na Rua Coronel Antônio Pessoa, no 111, Centro, no município de Campina Grande, estado da Paraíba, mantida pelo UNESC-PB União de Ensino Superior de Campina Grande Ltda - ME, com sede no mesmo estado e município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, página 12)